



DECRETO Nº 321/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.15.13.392.14 50.2.016	3.3.90.39.00.0 0.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.xxx.xxx-68

Cleomar N. de Almeida LTDA
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
 Representante Legal
 CPF: 070.xxx.xxx-08

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED892427

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa João Oziel dos Santos Tibre LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2024

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF 842.xxx.829-xx

João Oziel Dos Santos Tigre LTDA
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Representante Legal
 CPF 063.xxx.629-xx

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74B532D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 320/2024 - HOMOLOGA O RESULTADO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E PARA
O CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 320/2024

Súmula: Homologa o resultado do Processo de Escolha de Diretor Escolar e para o CMEI Esperança do Amanhã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a legislação

vigente, considerando o Processo de Escolha de Diretor Escolar regulamentado pelo Decreto nº 212/2022, Decreto nº 205/2024 e demais disposições aplicáveis, **decreta:**

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Diretor Escolar para as vagas de gestão escolar no âmbito do município, conforme Decretos: nº 304/2024 e nº 313/2024.

Art. 2º. Os candidatos classificados para as respectivas unidades escolares, Decreto nº 304/2024, são:

Nº	Candidato	Escola
4	Divonei dos Santos Cordeiro	Escola Municipal Tiradentes
5	Eliane de Jesus Lagos Toigo	Escola Municipal Professora Maria Mayer
2	Maria de Fátima Gomes	Escola Rural Municipal Professor Valentin Bernardo Thisen
7	Sirlei de Souza dos Passos	Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra
1	Vanderleia Lagos de Oliveira	Escola Municipal São Marcos

Art. 3º. O candidato classificado para a Instituição CMEI, conforme Decreto nº 313/2024 é:

Nº	Candidato	Instituição
01	FABIANA ANDREIA EFISIO FARIAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPERANÇA DO AMANHÃ- CMEI

Art. 4º. Os Gestores serão nomeados pelo Chefe do Executivo, com as devidas Portarias para as Instituições na qual foram classificados, em janeiro de 2025, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3AB34B29

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 321/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2000	RS 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9E634A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 08.001/2024 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO
PRELIMINAR

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **22/12/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 24/12/2024 às 23h59min do dia 26/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão; Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **23/12/2024 até às 23h59min do dia 02/01/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PERÍODO E LOCAL DE Clevelândia (PR), 23 de dezembro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:7E9CB8CC

GABINETE
DECRETO Nº431/2024

DECRETO Nº431/2024

Exonera, Franceliz Siqueira do Amaral, do cargo de Chefe de Departamento de Transporte Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **Franceliz Siqueira do Amaral**, matrícula nº3126-6 do cargo de **Chefe de Departamento de Transporte Escolar**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº259/2024, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6DEDD7BC

GABINETE
DECRETO Nº432/2024

DECRETO Nº432/2024

Exonera, Joacir Antônio Mezzomo Suzin, do cargo de Chefe de Departamento de Viação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **Joacir Antônio Mezzomo Suzin**, matrícula nº2790-8, do cargo de **Chefe de Departamento de Viação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº064/2022, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BDE25C65

GABINETE
DECRETO Nº433/2024

DECRETO Nº433/2024

Exonera, Laira Inaê Ribeiro Marques do cargo de Chefe do Departamento de Fomento e Indústria e Comércio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **Laira Inaê Ribeiro Marques**, matrícula nº2816-9, do cargo de **Chefe do Departamento de Fomento e Indústria e Comércio**.